



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.823, de 16 de outubro de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO ESPECIAL NO PERÍMETRO URBANO.

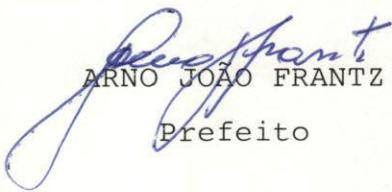
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para passagem do serviço de transporte coletivo especial (micro-ônibus), a vigorar no Município, à título precário, conforme itinerário pré-fixado.

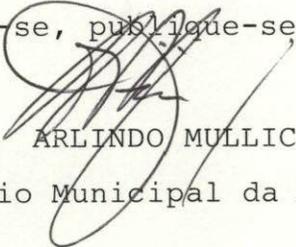
ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 19 de outubro de 1992, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº3.809, de 11 de setembro de 1992.

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 1992.


ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração



Exmo. Sr.
Arno João Frantz
Prefeito Municipal, de
Santa Cruz do Sul

A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
transportes coletivos especiais desta cidade, haja visto os seguin-
tes aumentos nos custos operacionais:

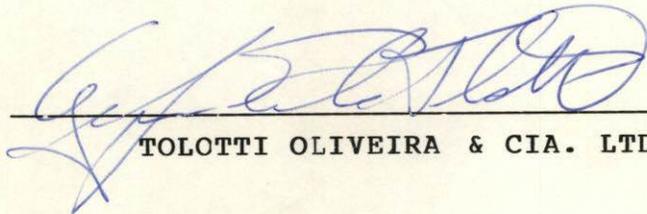
Rodagem.....	31,00%
Combustíveis.....	25,00%
Peças.....	25,00%
Lubrificantes.....	24,50%
Veículos.....	25,00%
Folha de Pgto. (25% retroativo + 35 %).....	68,75%

Pelos motivos acima expostos, e por considerar que
o serviço encontra-se com uma defasagem MUITO ELEVADA em relação ao
custo real, é urgente a majoração.

Solicitamos, assim, o reajuste da tarifa para CR\$
4.200,00 (Quatro mil e duzentos cruzeiros), com o que serão equili-
brados os custos verificados.

Termos em que
pede deferimento.

Santa Cruz do Sul, 08 de outubro de 1992.



TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

P A R E C E R



O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais, Departamento de Trânsito e Fiscalização, em relação ao pedido de majoração de tarifa do transporte coletivo especial, é pelo seu DEFERIMENTO, num percentual de 33,3 %, passando de 3.000,00 para Cr\$ 4.000,00.-

Para este deferimento foram levados em consideração aumentos de lubrificantes, combustíveis, peças, rodagem, salários e veículos.

Santa Cruz do Sul, 13 de outubro de 1992.-

DEFERIDO

_____/19

ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal

[Faint mirrored text from the reverse side of the page]